



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI.

Indicação nº 063/2023

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina-PI, ouvido o Plenário, que **encaminhe a esta Casa Projeto de Lei para conceder aos servidores públicos municipais reposição salarial referente as perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores públicos do município de Esperantina.**

JUSTIFICAÇÃO

A reposição anual dos vencimentos dos servidores públicos é garantia assegurada na Constituição Federal e visa garantir aos funcionários públicos a atualização e manutenção do seu poder de compra.

O governo federal concedeu no ano de 2023 aos servidores públicos federais reposição de 9% aos funcionários, cumprindo assim o que determina a Constituição de 1988.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 24 de junho de 2023.

Delegado Mauro
Vereador